

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

17/03/2026 18:28:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de salário apresentado foi de R\$ 1.946,36. Sendo que conforme consta no Termo de Referência item 16 até 16.17.3, consta como obrigatório o valor mínimo de R\$ 2.300,00.

17/03/2026 18:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Motorista, não foi contemplado pela licitante participante o valor correspondente a reembolso de despesas, conforme cláusula 16 da CCT da Fetropar. Convenção que a empresa apresentou.

17/03/2026 18:28:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise da Documentação de habilitação: Na declaração de declaração sindical, conforme anexo 13 do edital, a licitante NÃO informou qual a qual sindicato esta filiada ou irá se filiar, entretanto apresentou as convenções da SIEMACO e da FETROPAR.

17/03/2026 18:28:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi apresentado Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme solicitado no anexo 04 do edital – Habilitação, item 2.2.

17/03/2026 18:29:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, a empresa CS CLEAN fica desclassificada principalmente por não contemplar na planilha de composição de custos para o posto de Servente com Copeiragem a empresa o valor para adicional de insalubridade, o que acarretou em valores menores em encargos trabalhistas, provisões e custos indiretos. O adicional de insalubridade consta como de contemplação obrigatória no termo de referência item 16 até 16.17.3

17/03/2026 18:29:14 MENSAGEM PREGOEIRO

E ainda por apresentar na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de R\$ 1.946,36, incompatível com o previsto no Termo de Referência item 16 até 16.17.3, que obrigatoriamente é de no mínimo R\$ 2.300,00.

17/03/2026 18:31:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI desclassificada.

17/03/2026 18:31:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI desclassificado. Motivo: Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, desclassificada.

17/03/2026 18:31:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

17/03/2026 18:31:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/03/2026 18:33:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, vamos encerrar a sessão de pregão por hoje. Daremos continuidade amanhã dia 18/03/2026 a partir das 09:00 horas.

18/03/2026 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, bom dia. Estaremos dando reinicia a sessão de pregão a partir de agora 09:00 horas.

18/03/2026 09:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2026 10:01

18/03/2026 10:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, estamos analisando a documentação encaminhada pela empresa PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

18/03/2026 10:39:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Prezada licitante, após analisar a documentação encaminhada, restaram as seguintes considerações para análise e ajuste de sua parte, bem como apresentação de diligências:

18/03/2026 10:39:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Análise da Documentação de habilitação: Identificamos através da documentação apresentada pela empresa que seu regime de tributação é o SIMPLES, o qual é vedado pela Lei complementar 123/2006 de prestar serviços de recepção. Observa-se que o objeto deste certame consta o item 4, refere-se ao posto de Recepcionista com apoio administrativo.

18/03/2026 10:41:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Conforme previsto no item 18.2, 18.3 e 18.4 do termo de Referência, "A licitante optante pelo Simples, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí cópia dos ofícios protocolados, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às Receitas Federal,

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 10:41:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Estadual, Distrital e/ou Municipal, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação. Se a licitante optante pelo Simples não efetuar a comunicação no prazo legal, a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, art. 29, inc. I.

18/03/2026 10:41:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Caso licitante inscrita no Simples seja contratada, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, em decorrência de sua exclusão obrigatória do Simples, a contar do mês seguinte ao da contratação.”
A empresa está ciente desta situação/obrigação?

18/03/2026 10:42:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Aguardo seu retorno a este questionamento para dar sequencia nas explanações da Análise.

18/03/2026 10:55:58 MENSAGEM PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE

Após análise interna, informamos que a empresa optou por não realizar o desenquadramento do regime tributário do Simples Nacional para participação neste certame.

Dessa forma, por uma questão de adequação tributária e planejamento empresarial, não temos interesse em prosseguir nas demais fases da licitação.

Assim, solicitamos, por gentileza, a desclassificação da empresa do presente certame.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição.

Atenciosamente.

18/03/2026 10:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 978: Prezado Licitante, agradecemos a sua participação no certame. Atenderemos a sua solicitação de desclassificação do presente certame por não se comprometer a atender ao disposto no item 18 do Termo de Referência.

18/03/2026 11:01:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RGF AMBIENTAL LTDA

18/03/2026 11:01:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/03/2026 11:01:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante solicitou sua desclassificação por não se comprometer a atender ao disposto no item 18 do Termo de Referência, conforme informado pelo licitante no Chat.

18/03/2026 11:02:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RGF AMBIENTAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2026 12:02

18/03/2026 11:03:18 MENSAGEM RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 774)

Bom dia. Estamos providenciando e enviaremos no prazo determinado.

18/03/2026 12:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, vamos dar uma pausa na sessão de pregão para o horário de almoço. Retornaremos as 13:30 horas.

18/03/2026 13:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, estamos voltando do horário de almoço e a sessão de pregão será retomada a partir das 13:30 horas.

18/03/2026 13:30:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando a documentação encaminhada pela empresa RGF AMBIENTAL LTDA.

18/03/2026 13:35:15 MENSAGEM RGF AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 774)

Estamos à disposição. Na falta de algum documento que possa atender ao disposto no acórdão 1.211/2021, sendo pré existentes a abertura da licitação, peço que nos comunique para as devidas providências. Grato.

18/03/2026 14:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, analisada a documentação enviada pela empresa RGF AMBIENTAL LTDA foram verificadas inconsistências. Sendo elas:

18/03/2026 14:23:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise das Planilhas de Custos: A licitante apresentou as planilhas de composição de custos em formato PDF diferente do solicitado no item 17.6 do Termo de Referência, em arquivo Excel “17.6. As licitantes deverão preencher as planilhas abertas, em arquivo Excel, fazendo constar as memórias de cálculos,

18/03/2026 14:23:32 MENSAGEM PREGOEIRO

discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores proposto para os encargos, insumos e demais componentes de composição de custos e formação de preços de serviços, a fim de facilitar a análise da planilha.”

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 14:23:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O licitante erroneamente apresentou 2 planilhas de composição de custos para o item 01 limpeza com copeiragem, com valores distintos para cada planilha. Destacamos que o item deve ser exatamente o mesmo para os 3 postos de limpeza e copeiragem. Cada funcionário fara exatamente a mesma função, mesmo que em horários distintos. Desta forma a licitante deveria cotar exatamente o mesmo salário, insalubridade, benefícios, etc, para os três.

18/03/2026 14:24:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Os itens objetos deste certame não podem ser segregados pela licitante.

18/03/2026 14:24:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Destaca-se que no item 17.7 do Termo de Referência constava o seguinte “ 17.7. Deverá ser elaborada uma planilha para cada posto”.

18/03/2026 14:24:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Na primeira planilha de composição de custos para o posto de Servente com Copeiragem a empresa não incluiu o valor para adicional de insalubridade, o que acarretou em valores menores em encargos trabalhistas, provisões e custos indiretos. O adicional de insalubridade consta como de contemplação obrigatória no termo de referência item 16 até 16.17.3.

18/03/2026 14:24:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Já na segunda planilha para o posto de Servente com Copeiragem a empresa incluiu o valor para adicional de insalubridade de 20%, mesmo não apresentando justificativa para esta porcentagem, que é inferior da apresentada no Termo de Referência.

18/03/2026 14:25:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme consta no Termo de Referência item 16.5 “ Os funcionários que efetuarem a limpeza dos banheiros deverão receber adicional de insalubridade conforme atestado por laudo técnico competente, a ser entregue para a Fiscalização Contratual em até 2 meses contados do início do contrato, para atender ao disposto na CLT em seu Art. 195:

18/03/2026 14:25:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho).

18/03/2026 14:25:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Bem como o previsto na Súmula nº 448 do TST: Súmula nº 448 do TST ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

18/03/2026 14:25:58 MENSAGEM PREGOEIRO

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

18/03/2026 14:26:06 MENSAGEM PREGOEIRO

II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.”

18/03/2026 14:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bem como no item 16.6 “Cabe à licitante avaliar as funções e os graus que deverão ser previstos na planilha de custos e formação de preços. Até o 2º mês de execução contratual, a licitante deverá apresentar laudo atestando a exatidão do grau de insalubridade previsto na proposta. Caso tenha subdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, sem aumentar o valor da função. Caso tenha superdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, reduzindo o valor da função.

18/03/2026 14:26:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, mesmo utilizando a segunda planilha de custos, que apresenta um valor de insalubridade (20%), o valor mensal para cada posto de limpeza com copeiragem é de R\$ 4.367,60, multiplicando por 3 (três) postos, perfaz o valor mensal de R\$ 13.102,80, diferente do apresentado na proposta readequada que é de R\$ R\$ 11.948,58 para os 3 (três) postos. O que representa uma diferença de R\$ 1.154,22 por mês e R\$ 13.850,64 se multiplicado por 12 meses.

18/03/2026 14:26:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O majoraria o valor da proposta a valor muito superior ao último lance ofertado.

18/03/2026 14:26:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de salário apresentado foi de R\$ 1.677,95. Entretanto, conforme consta no Termo de Referência item 16 até 16.17.3, é obrigatório apresentar o valor mínimo de R \$ 2.300,00.

18/03/2026 14:27:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, a empresa RGF Ambiental Ltda fica desclassificada principalmente por apresentar na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de salário de R\$ 1.677,95 , incompatível com o previsto no Termo de Referência item 16 até 16.17.3, que obrigatoriamente é de no mínimo R\$ 2.300,00.

18/03/2026 14:27:18 MENSAGEM PREGOEIRO

E ainda, por apresentar duas planilhas de composição de custos com valores distintos para o posto de Servente com Copeiragem.

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 14:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme consta no item 8.46 do edital, "A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação".

18/03/2026 14:27:51 MENSAGEM PREGOEIRO

bserva-se que os valores constantes na planilha de custos para o posto de Limpeza com copeiragem é muito distinto do apresentado na proposta readequada. Tanto na planilha de custos quanto na proposta readequada os valores devem ser exatamente iguais.

18/03/2026 14:27:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, conforme consta no item 16.15 do termo de Referência "As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo e as do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ou apresentarem preços inexequíveis em relação ao valor da planilha de custos elaborado pela administração, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação."

18/03/2026 14:28:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa RGF AMBIENTAL LTDA desclassificada.

18/03/2026 14:29:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RGF AMBIENTAL LTDA desclassificado. Motivo: Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa RGF AMBIENTAL LTDA desclassificada.

18/03/2026 14:29:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GRUPO ALFA SERV LTDA

18/03/2026 14:29:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/03/2026 14:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRUPO ALFA SERV LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2026 15:31

18/03/2026 14:38:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Identificamos através da pesquisa no site do Simples Nacional (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) que seu regime de tributação é o SIMPLES, o qual é vedado pela Lei complementar 123/2006 de prestar serviços de recepção. Observa-se que o objeto deste certame consta o item 4, refere-se ao posto de Recepcionista com apoio administrativo.

18/03/2026 14:38:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Conforme previsto no item 18.2, 18.3 e 18.4 do termo de Referência, "A licitante optante pelo Simples, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí cópia dos ofícios protocolados, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessação de mão de obra às Receitas Federal,

18/03/2026 14:38:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Estadual, Distrital e/ou Municipal, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação. Se a licitante optante pelo Simples não efetuar a comunicação no prazo legal, a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB,

18/03/2026 14:38:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, art. 29, inc. I. Caso licitante inscrita no Simples seja contratada, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, em decorrência de sua exclusão obrigatória do Simples, a contar do mês seguinte ao da contratação." A empresa está ciente desta situação/obrigação?

18/03/2026 15:05:00 MENSAGEM GRUPO ALFA SERV LTDA (PARTICIPANTE 821)

Prezados, boa tarde. Requeremos por gentileza a dilação do prazo de apresentação dos documentos.

18/03/2026 15:11:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Prezado licitante, conforme previsto em edital, o prazo para anexar os documentos é de 1 (uma) hora, entretanto, disponibilizaremos apenas mais 15 (quinze) minutos de tempo adicional.

18/03/2026 15:23:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Prezados, A empresa está ciente da situação/obrigação relativa ao Regime tributário do SIMPLES?

18/03/2026 15:30:25 MENSAGEM GRUPO ALFA SERV LTDA (PARTICIPANTE 821)

Sim

18/03/2026 15:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 821: Ok.

18/03/2026 16:22:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, analisada a documentação enviada pela empresa GRUPO ALFA SERV LTDA foram verificadas diversas inconsistências. Sendo elas:

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 16:23:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise da Documentação de habilitação: Falta encaminhar cópia das CCTs utilizada na planilha de custos, para atender o item 17.8.1 do Termo de Referência, bem como o comprovante do cálculo do FAP conforme solicitado no item 17.8.3 do termo de Referência.

Não foi encaminhado os índices contábeis conforme solicitado no item 3.4 do anexo 4 do edital – Habilitação, do último balanço patrimonial (no caso 2024) bem como esta previsto no item 15.3 do Termo de Referência.

18/03/2026 16:23:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme solicitado no item 2.2 do anexo 4 do edital – Habilitação.

Não foi apresentada declaração de DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, conforme solicitado no item 4.3 do anexo 4 do edital – Habilitação.

18/03/2026 16:23:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi apresentada declaração de TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO, conforme solicitado no item 4.5 do anexo 4 do edital – Habilitação.

Apresentou negativa federal vencida. Vencida desde o dia 15/12/2025.

Apresentou negativa municipal vencida. Vencida desde o dia 10/03/2026.

18/03/2026 16:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise das Planilhas de Custos: A licitante apresentou planilha de composição de custos diferente do modelo constante no anexo 12 do edital. Entretanto, a planilha apresentada pela licitante esta baseada na IN 005/2017, sendo aceita por esta administração.

18/03/2026 16:24:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de salário apresentado foi de R\$ 1.489,09. Entretanto, conforme consta no Termo de Referência item 16.12, é obrigatório apresentar o valor mínimo de R\$ 2.300,00.

18/03/2026 16:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de custos para o posto de Motorista, a empresa não cotou o constante na Clausula 16 da CCT da Fetropar , relativo ao reembolso de despesas quando em viagens. O valor considerado pela administração e informado no item 16.11 do termo de Referência é de uma média de R\$ 380,00 por mês. Caso a empresa não readeque o valor na planilha de composição de custos, esta será uma obrigação assumida pela empresa para com seu funcionário sem possibilidade de cobrança posterior desta administração.

18/03/2026 16:25:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Jardinagem, o valor de salário base apresentado foi de R\$ 1.676,86.

Entretanto, conforme consta no Termo de Referência item 16.12, é obrigatório apresentar o valor mínimo de R\$ 1.844,55.

18/03/2026 16:25:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressalta-se ainda que nas planilhas de todos os postos, não foram contemplados os benefícios assistenciais obrigatórios contidos na convenção da SIEMACO nas cláusulas décima sexta, décima sétima e vigésima terças com os valores respectivos R\$ 94,50, R\$ 31,00 e R\$ 31,00. Destaca-se que uma vez que a empresa informou que está regulamente filiada ao Sindicato SIEMACO/PR, estes valores devem OBRIGATORIAMENTE estar contemplados nas planilhas de composição de custos.

18/03/2026 16:25:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, conforme consta no item 16.15 do termo de Referência “As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo e as do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ou apresentarem preços inexequíveis em relação ao valor da planilha de custos elaborado pela administração, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.”

18/03/2026 16:25:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa GRUPO ALFA SERV LTDA, desclassificada e desabilitada.

18/03/2026 16:26:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRUPO ALFA SERV LTDA desclassificado. Motivo: Pelas razões apresentadas no chat e por NÃO atender o disposto em edital, fica a empresa GRUPO ALFA SERV LTDA, desclassificada e desabilitada

18/03/2026 16:26:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/03/2026 16:26:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ULTRA INOVA SERVICOS LTDA

18/03/2026 16:27:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ULTRA INOVA SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/03/2026 17:28

18/03/2026 16:28:14 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Boa tarde Sra. Pregoeira, providenciando

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 16:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Prezado licitante, identificamos através da pesquisa no site do Simples Nacional (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) que seu regime de tributação é o SIMPLES, o qual é vedado pela Lei complementar 123/2006 de prestar serviços de recepção. Observa-se que o objeto deste certame consta o item 4, refere-se ao posto de Recepcionista com apoio administrativo.

18/03/2026 16:35:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Conforme previsto no item 18.2, 18.3 e 18.4 do termo de Referência, "A licitante optante pelo Simples, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí cópia dos ofícios protocolados, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às Receitas Federal,

18/03/2026 16:36:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Distrital e/ou Municipal, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação. Se a licitante optante pelo Simples não efetuar a comunicação no prazo legal, a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto na Lei Complementar nº 123,

18/03/2026 16:36:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: art. 29, inc. I. Caso licitante inscrita no Simples seja contratada, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, em decorrência de sua exclusão obrigatória do Simples, a contar do mês seguinte ao da contratação."

18/03/2026 16:36:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: A empresa está ciente desta situação/obrigação?

18/03/2026 16:44:20 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Ciente

18/03/2026 16:44:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Ok.

18/03/2026 16:49:19 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Sra. Pregoeira, a empresa está se desenquadrando do Simples.

18/03/2026 16:53:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Certo. Apenas lembrando o constante no item 18 do Termo de Referência:

18/03/2026 16:54:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: "Se porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí cópia dos ofícios protocolados, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às Receitas Fed., Est., Dist. e/ou Mun., até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação.

18/03/2026 16:54:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Se a licitante optante pelo Simples não efetuar a comunicação no prazo legal, a Câmara Municipal de Vereadores de Carambeí efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, art. 29, inc. I.

18/03/2026 16:56:42 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Ciente Sra. Pregoeira. Já foi solicitado o desenquadramento e que até a assinatura do contrato ela estará devidamente desenquadrada.

18/03/2026 17:22:28 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Finalizando as declarações

18/03/2026 17:27:11 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Seria possível conceder prazo para finalizar as declarações

18/03/2026 17:31:28 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Ficamos a disposição para eventuais diligencias

18/03/2026 17:33:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 647: Prezado licitante, conforme previsto em edital, o prazo para anexar os documentos é de 1 (uma) hora, entretanto, disponibilizaremos apenas mais 15 (quinze) minutos de tempo adicional.

18/03/2026 17:34:18 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Obrigada

18/03/2026 17:52:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, Vamos estar analisando a documentação encaminhada pela empresa ULTRA INOVA SERVICOS LTDA.

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

18/03/2026 17:58:05 MENSAGEM ULTRA INOVA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 647)

Ficamos a disposição para eventuais diligencias. Obrigada

18/03/2026 18:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, informo que estaremos encerrando a sessão de pregão por hoje. Daremos continuidade amanhã dia 19/03/2026 a partir das 13:30 horas.

19/03/2026 13:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Licitantes, boa tarde. Vamos dar sequencia na sessão de pregão a partir das 13:30 horas. Informo que estamos analisando a documentação encaminhada pela empresa ULTRA INOVA SERVICOS LTDA.

19/03/2026 13:55:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, analisada a documentação enviada pela empresa ULTRA INOVA SERVICOS LTDA foram verificadas diversas inconsistências. Sendo elas:

19/03/2026 13:56:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise da Documentação de habilitação: Falta encaminhar o comprovante do cálculo do FAP conforme solicitado no item 17.8.3 do termo de Referência.

19/03/2026 13:56:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foram encaminhados o balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social conforme solicitado no item 3.2 do anexo 4 do edital – Habilitação, do último balanço patrimonial (no caso 2024) bem como está previsto no item 15.3 do Termo de Referência. Destacamos a empresa apresentou apenas um balancete de verificação levantado em 31/12/2024, o que não atende as especificações do edital.

19/03/2026 13:56:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi encaminhado os índices contábeis conforme solicitado no item 3.4 do anexo 4 do edital – Habilitação, do último balanço patrimonial (no caso 2024) bem como está previsto no item 15.3 do Termo de Referência.

19/03/2026 13:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi apresentada declaração de DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, conforme solicitado no item 4.3 do anexo 4 do edital – Habilitação.

19/03/2026 13:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi apresentada declaração de DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), conforme solicitado no item 4.4 do anexo 4 do edital – Habilitação.

19/03/2026 13:57:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Não foi apresentada declaração de DECLARAÇÃO DE PLENO DO OBJETO, de acordo com, conforme solicitado no item 4.6 do anexo 4 do edital – Habilitação.

19/03/2026 13:57:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO e a DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, apresentados pela empresa não estão devidamente assinadas. Não foi apresentada declaração de Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, conforme item 16.17 do Termo de referência, conforme solicitado no item 4.7 do anexo 4 do edital – Habilitação.

19/03/2026 13:57:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Análise das Planilhas de Custos: A licitante apresentou planilha de composição de custos diferente do modelo constante no anexo 12 do edital. Entretanto, a planilha apresentada pela licitante está baseada na IN 005/2017, sendo aceita por esta administração.

19/03/2026 13:58:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Limpeza com copeiragem, a empresa valor correspondente a insalubridade no grau máximo, entretanto de forma errônea, dividiu o valor pela carga horária. O que está incorreto, uma vez que o valor de insalubridade é calculado sobre o salário mínimo, sendo vedado o cálculo proporcional a carga horaria, conforme jurisprudência do TRT.

19/03/2026 13:58:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Jurisprudência do TRT: “ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PROPORCIONAL – IRREGULARIDADE. É irregular o pagamento do adicional de insalubridade de forma proporcional aos dias trabalhados, tendo em vista que a referida parcela diz respeito à condição de trabalho insalubre, não estando relacionado a tempo de exposição. (TRT- 4ª Região – 2ª Turma – Recurso Ordinário – 0020270-23.2023.5.04.0351 – Juiz Convocado Carlos Henrique Selbach).”

19/03/2026 13:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Na planilha de composição de custos para o posto de Recepcionista com apoio administrativo, o valor de salário apresentado foi de R\$ 1.489,09. Entretanto, conforme consta no Termo de Referência item 16.12, é obrigatório apresentar o valor mínimo de R\$ 2.300,00.

19/03/2026 13:59:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, conforme consta no item 16.15 do termo de Referência “As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo e as do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ou apresentarem preços inexequíveis em relação ao valor da planilha de custos elaborado pela administração, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.